



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 57/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL.

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores nºs 159-357, Pituçu, Salvador - BA, CEP 41740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.608.274/0001-23, com sede na Rua Almirante Tamandaré, n.º 405, Centro, Itabuna, Bahia, CEP.: 45.600-130, neste ato representado por **ANTONIO MÁRIO DAMASCENO**, portador do CPF/MF n.º 227.671.005-59, Documento de Identidade Civil nº 147486572, emitido pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, n.º 35, ZZ, Centro, Taboquinhas, Itacaré, Bahia, CEP.: 45.534-000, doravante denominado **CONVENENTE**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1486.2022.0003753-71**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO ao Convênio nº 57/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Constitui objeto deste aditamento a mudança de metafísica para alteração do cronograma de execução dos serviços de “*construção de arquibancada, para 03 degraus e comprimento de 30,00m com acessibilidade*”, **PARA “construção de arquibancada, para 05 degraus e comprimento de 30,00m com acessibilidade”**, com custo adicional no valor de **R\$ 51.102,45 (cinquenta e um mil e cento e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, a ser desembolsado pelo **CONVENENTE**, à título de contrapartida, conforme plano de trabalho apensado aos autos do processo e dados abaixo:

(A) Valor conveniado: R\$ 553.795,24 (quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos);

(B) Valor dos serviços acrescidos: R\$ 51.102,45 (cinquenta e um mil e cento e dois reais e quarenta e cinco centavos);

VALOR DO CONVÊNIO REPROGRAMADO: R\$ 604.897,69 (seiscentos e quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário e do termo aditivo anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, de _____ de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

ANTONIO MÁRIO DAMASCENO

Representante do CONVENENTE

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Rua dos Radioamadores, nºs 159-357, Pituçu, Salvador /Bahia.

CEP.: 41.740-090. Tel: (71) 3116-9222 – www. sudesb.ba.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 05/01/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 05/01/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO MARIO DAMASCENO, Representante Legal da Empresa**, em 05/01/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00060231230** e o código CRC **E0141552**.